



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº
41/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
18ª REGIÃO E A EMPRESA POLO
ENGENHARIA.COM LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 10017/2025, assina o presente termo de extinção, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica extinto o contrato de terceirização de mão de obra nas áreas de técnico de edificações e engenheiro mecânico, firmado em 23/08/2024, o que se faz com base no artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como na cláusula décima sétima do contrato em foco.

Parágrafo único. O presente termo entrará em vigor a partir de 25/05/2026.

Goiânia-GO/2026.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**
Diretor-Geral
TRT/18ª

